



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS



Processo Nº. 70575380/2015
Pregão N.º 027/2016
CONTRATO Nº 019/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF nº 952.835.520-04 e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da identidade nº 2086252737 –SJS II/RS, inscrito no CPF nº 007.275.350-13, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI**, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para peças e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviço, representando **0,03%** (três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 31.012.566,89 (trinta e um milhões doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI
Peças

Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122.0800.2070 – Administração da Unidade
Elementos de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 101 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Serviços

Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122.0800.2070 – Administração da Unidade
Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 101 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 200,00 (duzentos reais) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

LUCIANO RODRIGO WEILAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

Vitória (ES), Terça-feira, 30 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 20-R, DE 23 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 17 do Decreto nº. 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002 e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 do aludido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto nº. 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que consiste na tabela de codificação dos Órgãos e Entidades Estaduais no Sistema de Administração Patrimonial do Estado do E.S., passando a incluir o Fundo Especial de Reequipamento do CBMES - FUNREBOM, instituído pela Lei Complementar 102/97, alterada pelas LC n.ºs 122/98, 164/99, 277/2003, 817/2015 e o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, instituído pela LC N.º 694/2013, alterada pela LC n.º 767/2014, como segue:

SIGLA	ÓRGÃO/ENTIDADE	CÓD.
FUNREBOM	Fundo Especial de Reequipamento do CBMES	91
FUNPDEC	Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil	92

Art. 2º Permanecem inalterados todos os códigos já integrantes do Anexo I do Dec. 1.110-R/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de julho de 2019.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 509903

RESUMO 8º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 70575380

Pregão N.º 027/2016

Contrato Nº 019/2017

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES

HDFGT S/A - TICKET LOG.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à SECTI, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para peças e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviço, representando 0,03% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO.**

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 31.012.566,89 (trinta e um milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Peças

Programa de Trabalho:

10.32.101.19.122.0800.2070

Elementos de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 3.000,00

Serviços

Programa de Trabalho:

10.32.101.19.122.0800.2070

Elementos de Despesa: 339039

Fonte: 101

Valor: R\$ 3.000,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 200,00 referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 26 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 509733

RESUMO 9º TERMO ADITIVO

Processo Nº. 70575380

Pregão N.º 027/2016

Contrato Nº 019/2017

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES

HDFGT S/A - TICKET LOG.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao CBMES, para peças, representando 1,31% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO,**

DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO
O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 31.412.566,89 (trinta e um milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho:

10.45.904.06.182.0059.2900

Elementos de Despesa: 339030

Fonte: 159

Valor: R\$ 400.000,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 8.000,00 referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 26 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 509734

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço, as férias do servidor **PEDRO RENATO DE AZEVEDO** - Nº Funcional: 381217, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 a partir de 29/07/2019, restando 15 (quinze) dias para usufruir no período de 30/09/2019 a 14/10/2019.

Vitória, 29 de Julho de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 509955

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 294/2019

PROCESSO Nº 86588354

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Antonio Cesar Machado da Silva

Período: 27.07.2019 a 01.11.2019

Valor Hora: R\$ 123,00 / **Carga Horária Total:** 12h.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 26 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 509942

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 293/2019

PROCESSO Nº 86588230

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Gildo Pimentel Silveira Filho

Período: 27.07.2019 a 01.11.2019

Valor Hora: R\$ 94,00 / **Carga Horária Total:** 20h.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 26 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 509952

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 213/2019

PROCESSO Nº 86527258

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Licitações Públicas Aplicado ao SIGA - Demanda Específica SIGA/SEGER (Descentralização), referente ao Programa Demandas Customizadas.

Contratado: Walter Rocha Sarmiento Júnior

Período: 26.07.2019 a 30.08.2019

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.101.04.122.0008.4251,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 26 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 509956

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 210/2019

PROCESSO Nº 86525018

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Gestão de Convênios Conveniente Aplicado ao SIGA - Demanda Específica SIGA/SEGER (Descentralização), referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Débora Maria do Carmo

Período: 05.08.2019 a 07.08.2019

Valor Hora: R\$ 85,00 | **Carga**